

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1056, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

LEI Nº 1056, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial a Lei 1.041/2019, do Orçamento do Município de Carnáúba dos Dantas/RN, para o exercício de 2020, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, e Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Carnáúba dos Dantas/RN, autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2020, Lei nº. 1.041 de 11 de dezembro de 2019, com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, para as atividades adiante elencadas:

ORGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		UND.ORÇAMENTÁRIA: 001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		SUBFUNÇÃO:244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA: 005 – ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		PROJ./ATIV: 1010 – AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA			
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 0,00	R\$ 20.400,00	R\$ 0,00	R\$20.40 0,00
TOTAL DA AÇÃO:					R\$ 140.400,00

ORGÃO: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		UND.ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE		SUBFUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BÁSICO			
PROGRAMA: 0020 – MELHORIA DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		PROJ./ATIV: 1065 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES			
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	PRÓPRIOS	RECURSOS		
			TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
TOTAL DA AÇÃO:					R\$ 500.000,00

Art. 2º - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, será oriunda de Incorporação de Repasse do Fundo Nacional de Assistência Social e Convênio com Fundo Nacional de Saúde - FUNASA, através de repasse que será realizado pelo Convênio Nº 857525/2017, conforme demonstrativo abaixo:

REPASSE DO FNAS ..... R\$ 140.400,00  
 CONVÊNIO FUNASA Nº 857525/2017 ..... R\$ 500.000,00  
 TOTAL DOS RECURSOS A SEREM RECEBIDOS ..... R\$ 640.400,00

Art. 3º - Ficam os projetos a serem realizados através desse crédito especial, incorporada ao respectivo PPA 2018 a 2021, Lei nº 947/2017 de 15 de dezembro de 2017, e a Lei 1.041/2019, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carnáúba dos Dantas/RN, em 24 de novembro de 2020.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:46934CD8**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2020. Edição 2409a  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>